



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL N.º 002/2018

O Município de Brejetuba, nos termos da Lei n.º 772, por intermédio do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 1365/2018, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente, concernente à contratação temporária de profissionais com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Brejetuba, concernente à Secretaria de Saúde, para as funções constantes abaixo:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma Comissão, instituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Prefeito Municipal para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

1.2 – **É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.** Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.3 – As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à Comissão Coordenadora.

#### 2. DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

##### 2.2 – ODONTÓLOGO ESF.

REQUISITOS:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Odontologia, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no Conselho de Classe;

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar levantamento saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência e Saúde (NOAS) e no Pacto Pela Vida e suas alterações;
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da

|                    |  |
|--------------------|--|
|                    | <p>atenção básica para a população adscrita;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;</li> <li>-Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;</li> <li>-Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;</li> <li>-Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;</li> <li>-Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;</li> <li>- Executar as áreas de assistência integral, aliado a atuação clínica de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;</li> <li>-Coordenar áreas coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;</li> <li>- Realizar planejamento em conjunto com a equipe;</li> <li>-Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as áreas coletivas;</li> <li>-Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às áreas educativas e preventivas em saúde bucal;</li> <li>-Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD;</li> <li>- Executar outras atividades determinadas pela autoridade superior.</li> </ul> |
| VENCIMENTO MENSAL: | R\$: 3.619,19  |
| CARGA HORÁRIA:     | 40 horas semanais de Acordo com a Portaria Nº 648 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.  |
| VAGAS:             | 02   |

| <b>4.0 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:</b>  |  |
|---|--|
| <b>4.1 - LOCAL:</b>   | Sede da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, situada na Av. Ângelo Uliana, S/nº, Centro – Brejetuba/ES. |
| <b>4.2 - PERÍODO:</b>   | 06/06/2018 á 11/06/2018  |
| <b>4.3 - HORÁRIO:</b>   | 08:00h às 11:00h e 12:00h às 16:00h.   |
| <p>4.4 – A inscrição será feita em envelope lacrado, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos Obrigatórios: os documentos exigidos como REQUISITO (item 2, 3), e demais documentos constantes no item 5.</li> <li>- É OBRIGATÓRIO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE, devidamente preenchido em todos os campos e assinado.</li> </ul> <p>4.4.1 – Além do Requerimento de Inscrição deverá conter na parte externa do envelope o nome completo, escrito a caneta.</p> <p>4.4.2 – O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO LOCAL DE INSCRIÇÃO.</p> |  |
| <p>4.5 – A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro se o próprio candidato assinar o Requerimento de Inscrição.</p> <p>4.5.1 – Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples, devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador, no qual conste sua assinatura.</p>   |  |
| <p>4.6 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta e legível.</p> <p>4.6.1 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.</p>  |  |
| <p>4.7 – Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições apenas receberão o envelope e entregarão ao candidato ou terceiro o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital.</p>  |  |
| <p>4.8 – Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.</p>  |  |
| <p>4.9 – O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.</p>   |  |

| <b>5.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E CONTAGEM DE PONTOS:</b>   |  |
|--|--|
| <p>5.1 – Requerimento de inscrição, <b>GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE</b>, devidamente preenchido a caneta, com letra legível. <b>O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.</b></p> |  |
| <p>5.2 – <b>Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.</b></p>   |  |
| <p>5.3 – <b>Cópia simples do CPF.</b></p>  |  |
| <p>5.4 – <b>Cópia simples e legível de documento que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO (Ensino Fundamental/Médio/Superior).</b></p>  |  |

|   |
|---|
| 5.4.1 – Serão considerados comprovantes de escolaridade:<br>- Diploma ou Histórico Escolar que comprove a conclusão da escolaridade exigida no REQUISITO.   |
| 5.4.2 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.   |
| 5.5 – Cópia simples e legível de Diploma, Certificado ou Histórico do curso, Declaração de Conclusão de Curso profissionalizante exigido no REQUISITO da função.  |
| 5.6 – Cópia simples e legível de documento que comprove a inscrição no Conselho Regional da classe, quando exigido no requisito da função.  |
| 5.7 – Cópia simples e legível de documento que comprove EXERCÍCIO PROFISSIONAL na função pleiteada, computando no máximo 60 meses até 31/05/2018.   |
| 5.8 – Certificado de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> , Doutorado, autenticado;   |
| 5.9 - Certificado de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> , Mestrado, autenticado;  |
| 5.10 – Certificado de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> , (especialização na área pleiteada), autenticado;  |
| 5.11 – Certificado de Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 120 horas, na área pleiteada, autenticado;  |
| 5.12 - Certificado de Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 80 horas, na área pleiteada, autenticado;   |
| 5.13 - Certificado de Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 60 horas, na área pleiteada, autenticado.   |
| Obs: Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.<br><br>Serão considerados na qualificação profissional a apresentação de apenas 1 (um) título por categoria.<br><br>Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s). |

## 6.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 – O Processo Seletivo será realizado em 03 ETAPAS.

**1ª ETAPA** – Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação dos requisitos, exigidos nos itens 5.1 a 5.6.

Essa etapa será de caráter eliminatório.

**2ª ETAPA** – Avaliar o grau de conhecimento do candidato através de prova escrita, que será de caráter eliminatório, subjetiva, no valor de 70 pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50%.

**3ª ETAPA** – Avaliar os documentos apresentados no ato da inscrição, para fins de pontuação (títulos e tempo de serviço, conforme itens 5.7 a 5.13).

Essa etapa será de caráter classificatório.

## 7.0 CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

7.1 – A avaliação dos documentos e prova escrita de que trata este Edital terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

| ÁREAS | PONTOS |
|-------|--------|
|-------|--------|

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| I EXERCÍCIO PROFISSIONAL     | 12         |
| II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 18         |
| III PROVA ESCRITA            | 70         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>100</b> |

7.2 – Não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido em cada área.

### 8.0 DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

981 – Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

| ATIVIDADE PRESTADA                 | COMPROVAÇÃO  |
|------------------------------------|--|
| 8.1.1 – Em Órgão Público           | Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. |
| 8.1.2 – Em Empresa Privada         | Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.  |
| 8.1.3 – Como prestador de serviços | Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.  |

8.2 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo I deste Edital.

8.3 – Não será pontuado:

- Exercício Profissional fora dos padrões especificados no item 8 deste Edital.

### 9 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

9.1 – Considera-se QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: cursos relacionados à função pleiteada.

9.1.2 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo I deste Edital.

9.2 – Consideram-se cursos avulsos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

9.3 – Os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados.

10.3.1 – Para pontuação dos cursos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

9.4 – Dentre os documentos entregues para fins de pontuação, não serão computados pontos para:

- Curso exigido como REQUISITO na função pleiteada;

- Curso de grau inferior ao apresentado como REQUISITO ao exercício do cargo;
- Demais cursos de graduação.

## 10. DA PROVA ESCRITA

10.1 - Os candidatos serão submetidos à realização de uma prova escrita, através de um texto dissertativo com o tema relacionado à área pleiteada.

10.2 – Dos itens a serem avaliados:

| ITENS           | PONTOS    |
|-----------------|-----------|
| I FORMATAÇÃO    | 10        |
| II ORTOGRAFIA   | 10        |
| III COESÃO      | 10        |
| IV COERÊNCIA    | 10        |
| V OBJETIVIDADE  | 10        |
| VI ARGUMENTAÇÃO | 20        |
| <b>TOTAL</b>    | <b>70</b> |

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO E PRAZO DE VALIDADE.

11.1 – Todas as etapas do Processo seletivo serão publicadas no Site <http://www.brejetuba.es.gov.br/>, no mural da Prefeitura Municipal de Brejetuba e das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

11.2 - Sob-hipótese alguma será concedida vista à avaliação procedida após período previsto no edital.

11.3 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1 - REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado:

- **Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no envelope no momento da inscrição do candidato e ainda Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Carteira de Trabalho, número do PIS/PASEP, comprovante de residência, certidão de casamento e ou nascimento, certidão de dependentes, comprovante de contribuição do INSS (caso tenha outro vínculo), uma foto 3X4.**

- Estar em dia com o Conselho Regionais de Classe, comprovando através de apresentação de certidão de regularidade, quando exigido no REQUISITO da função.

12.2 – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1 – Não serão aceitos, pela comissão, documentos ilegíveis ou rasurados.

13.2 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

13.3 – Será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral da respectiva função:

- a) O convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;
- b) O convocado que desistir provisoriamente.

13.4 – A reclassificação acontecerá uma única vez.

13.5 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

13.6 – O Município de Brejetuba poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe a Lei nº 698/2015.

13.7 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.8 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Conceição de Castelo o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

13.9 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Brejetuba-ES, 05 de Junho de 2018.

Comissão de Realização e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado.

**Leiza de Fatima Campores Griffó**

Presidente

**Rita de Cássia Ribeiro**

Membro

**Lúzia Nunes Oliveira dos Santos**

Membro

## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

#### EXERCÍCIO PROFISSIONAL

| DISCRIMINAÇÃO                                  | PONTOS  |
|--|---|
| Tempo de serviço prestado na função pleiteada. | 0,2 pontos por mês completo, computando no máximo 60 (sessenta) meses até 31/05/2018. |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                        | <b>12</b>   |

#### QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| DISCRIMINAÇÃO   | PONTOS    |
|---|-----------|
| Pós Graduação <i>stricto sensu</i> , Doutorado  | 4,5       |
| Pós Graduação <i>stricto sensu</i> , Mestrado   | 4,0       |
| Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> , (especialização na área pleiteada);   | 3,5       |
| Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 120 horas, na área pleiteada. | 2,5       |
| Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 80 horas, na área pleiteada.  | 2,0       |
| Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 60 horas, na área pleiteada.  | 1,5       |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | <b>18</b> |

**ATENÇÃO:** Serão considerados na qualificação profissional a apresentação de apenas 1 (um) título por categoria.

**ANEXO II****CRONOGRAMA**

| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>DATA</b>           | <b>LOCAL</b>  |
|---|-----------------------|---|
| Período de Inscrições do Processo Seletivo 002/2018         | 06/06/18 à 11/06/18   | Prefeitura Municipal de Brejetuba.  |
| Divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos | 13/06/18              | Site <a href="http://www.brejetuba.es.gov.br">www.brejetuba.es.gov.br</a> e Murais especificados no Edital. |
| Período para Recurso  | 14/06/18 à 15/06/18   | Prefeitura Municipal de Brejetuba.  |
| Divulgação dos candidatos deferidos                         | 19/06/18              | Site <a href="http://www.brejetuba.es.gov.br">www.brejetuba.es.gov.br</a> e Murais especificados no Edital. |
| Prova Escrita   | 22/06/18              | A ser divulgado no site após inscrições.  |
| Divulgação dos resultados preliminares                      | 27/06/18              | Site <a href="http://www.brejetuba.es.gov.br">www.brejetuba.es.gov.br</a> e Murais especificados no Edital. |
| Período para recurso  | 28/06/2018 e 29/06/18 | Prefeitura Municipal de Brejetuba.  |
| Divulgação do Resultado Final                               | 03/07/18              | Site <a href="http://www.brejetuba.es.gov.br">www.brejetuba.es.gov.br</a> e Murais especificados no Edital. |
| Chamada dos classificados para ocupação das vagas           | 06/07/18              | Auditório da Prefeitura Municipal de Brejetuba.   |

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

**1 - Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: M (  ) F (  ) Data Nasc.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ C.I.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Tel Contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**2 – Formação (Pré-Requisito)**

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4 – Apresentou tempo de serviço** (  ) SIM (  ) Não.

**5-Qualificação Profissional** (1 (um) título por categoria).

Brejetuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado \_\_\_\_\_

Brejetuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Responsável pelo recebimento da inscrição**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado \_\_\_\_\_

Brejetuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Responsável pelo recebimento da inscrição**

